



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2013 / 2044

### **RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

***Altera a Resolução CS nº 28/2015 que estabelece o Regulamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Ifes.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária de 27/03/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o caput e o Inciso I do Artigo 2º da Resolução 28/2015, que passam a vigorar com o seguinte teor:

*Art. 2º A CPPD será estruturada com uma Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD) em cada campus, campus avançado e unidade administrativa e com a CPPD Central, a partir deste ponto designada CPPD, obedecendo aos seguintes critérios:*

*I. o número de membros da CSPPD será proporcional ao número de professores do campus, campus avançado e unidade administrativa, conforme a seguinte relação, com igual número de titulares e suplentes:*

**Art. 2º** Fica revogado o Ato de Homologação Provisória nº 2, de 16/02/2017.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Denio Rebello Arantes**

Reitor – Ifes

Presidente do Conselho Superior